

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.599 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

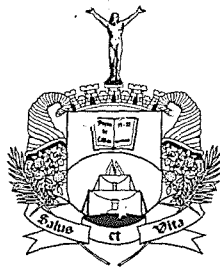
### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.131.0401.2055..335..449052..Eqto e Material Permanente.....	170.000,00
02.07.03.26.782.0402.1051..437..449051..Obras e Instalações.....	210.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..731..339030..Material de Consumo.....	200.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..734..339039..Pessoa Jurídica.....	500.000,00
02.12.03.10.301.1001.2078..738..339039..Pessoa Jurídica.....	550.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..791..339030..Material de Consumo.....	150.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..794..339039..Pessoa Jurídica.....	100.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..854..339030..Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..856..339039..Pessoa Jurídica.....	120.000,00
Total .....	<u>R\$ 2.050.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.03.02.061.0401.2531..224..449091..Sentenças Judiciais.....	693.500,00
02.12.03.10.301.1001.2075..735..449052..Eqto e Material Permanente.....	14.000,00
02.12.03.10.302.1001.2745..745..339036..Pessoa Física.....	15.000,00
02.12.03.10.302.1001.2745..746..339039..Pessoa Jurídica.....	15.000,00
02.12.03.10.302.1001.2745..747..449052..Eqto e Material Permanente.....	5.000,00
02.12.03.10.302.1007.2705..759..339039..Pessoa Jurídica.....	30.000,00
02.12.03.10.302.1007.2743..764..339030..Material de Consumo.....	20.000,00
02.12.03.10.302.1007.2743..765..339039..Pessoa Jurídica.....	10.000,00
02.12.03.10.302.1007.2743..766..449052..Eqto e Material Permanente.....	90.000,00
02.12.05.10.301.1001.2664..779..449052..Eqto e Material Permanente.....	19.000,00
02.12.07.10.301.1001.2077..785..339039..Pessoa Jurídica.....	12.000,00
02.12.07.10.301.1001.2077..786..449052..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..799..339039..Pessoa Jurídica.....	400.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.599 - fl. 2 /

02.12.10.10.302.1001.2085..833..339036..Pessoa Física.....	100.000,00
02.12.10.10.302.1001.2087..838..339036..Pessoa Física.....	10.000,00
02.12.10.10.302.1001.2712..841..339039..Pessoa Jurídica.....	400.000,00
02.12.10.10.302.1007.2327..844..339030..Material de Consumo.....	8.500,00
02.12.10.10.302.1007.2327..845..339036..Pessoa Física.....	9.000,00
02.12.10.10.302.1007.2327..847..449052..Eqto e Material de Consumo.....	4.000,00
02.12.10.10.302.1007.2329..848..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	10.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..857..449052..Eqto e Matrial Permanente.....	98.000,00
02.12.10.10.305.1001.2438..858..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	2.000,00
02.12.10.10.305.1001.2438..859..339030..Material de Consumo.....	15.000,00
02.12.10.10.305.1001.2438..860..339036..Pessoa Física.....	1.000,00
02.12.10.10.305.1001.2438..861..339039..Pessoa Jurídica.....	19.000,00
Total .....	<u>R\$ 2.050.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANTÔNIO FONSECA  
Secretário Municipal da Fazenda